

LEI MUNICIPAL Nº. 1155/12, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para aquisição de equipamentos e material permanente no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento de 2012, um Crédito Especial no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLITICAS SOCIAIS
07.07.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIG. SANITÁRIA/UNIÃO
10.304.0115.2043 – Atividades da Vigilância Sanitária/PAB
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente(2930)
.....R\$ 28.000,00
(Recurso – 4760 – Piso Atenção Básica em Visa - Pab Visa)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 28.000,00

Objetivo: “Este Projeto visa à aquisição de equipamentos e material permanente (veículo leve) para o desenvolvimento das atividades de vigilância Sanitária e controle de doenças no Município de Floriano Peixoto”.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:
Superávit Financeiro do exercício anterior.....R\$ 28.000,00
(Recurso: 4760 - Piso Atenção Básica em Visa - Pab Visa)
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 28.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO
PEIXOTO, aos vinte dias do mês de janeiro de 2012.

VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 20.01.12.